

Você já ouviu falar em Dark Kitchen?

Conhecido como restaurante fantasma, restaurante virtual ou ainda, ghost restaurant, o nicho de Dark Kitchen é um serviço de alimentação, sem a disponibilidade de comer no local físico

Jhonathan Ferreira (*)

Conceito de restaurantes disponíveis apenas em apps de delivery tem ganhado cada vez mais espaço no mercado. Conhecido como restaurante fantasma, restaurante virtual ou ainda, ghost restaurant, o nicho de Dark Kitchen é um serviço de alimentação, sem a disponibilidade de comer no local físico. O conceito surgiu com a popularização dos apps de delivery no país.

O formato tem ganhado cada vez mais adeptos. Desde os afetados pela crise de desemprego, que tem preparado refeições em casa, até chefes e restaurantes renomados que preferem montar cozinhas separadas para não atrapalhar o fluxo dos seus restaurantes tradicionais.

Baixo custo operacional - As Dark Kitchens não possuem um restaurante, de modo que os clientes



Conhecido como ghost restaurant, é um serviço de alimentação sem a disponibilidade de comer no local físico.

não podem comprar seus alimentos pessoalmente. E esse é o grande diferencial das dark kitchens, já que são administradas por uma empresa especialista em operar cozinhas profissionais dedicadas para o serviço de entrega, onde a estrutura pode ser compartilhada por diversas marcas e especialidades gastronômicas. Esse tipo de operação também possibilita ter uma locali-

zação em áreas de aluguel baixo e espaços menores, ou até mesmo dividindo o espaço com outra Dark Kitchen, economizando ainda mais.

Compartilhamento de negócio - No conceito de "dark kitchen" é possível também que os operadores explorem a combinação de diversos tipos de culinária em um único espaço. Assim, embora a redução de custos seja uma grande vantagem,

talvez o verdadeiro impulsionador seja o crescimento previsto do mercado de apps de delivery.

Maior produtividade - Como há menos tarefas internas, é possível produzir mais com uma melhor qualidade nas atividades centrais. Com um espaço menor para cobrir, o nível de eficiência da produtividade diária tende a crescer consideravelmente. Dessa forma, a marca consegue atender um número maior de clientes sem precisar aumentar o efetivo.

Vantagens das Dark Kitchens: menu flexível; cozinha compartilhada; delivery eficiente; menor investimento financeiro; localização em áreas com aluguéis mais baixos; maior lucratividade; e rapidez e eficiência no atendimento.

(*) - É o fundador da Neo Delivery (www.neodelivery.com.br).

Contratação de mulheres cresce 69% no mercado financeiro

As mulheres vêm conquistando cada vez mais espaço no mercado financeiro, trabalhando em distintas funções, de gerentes de bancos a operadoras na bolsa de valores. Na Messem, o maior escritório de investimento do Brasil, com mais de R\$ 8 bilhões sob custódia, a tendência confirma-se: a contratação de profissionais do sexo feminino aumentou 69% nos últimos três anos.

O recrutamento de recursos humanos da Messem dimensiona de modo claro a tendência de aumento da presença feminina no mercado financeiro. Em 2012, a empresa havia contratado apenas uma mulher. Em 2019, mesmo em meio a um cenário de retração econômica, admitiu 22. Só nos primeiros meses de 2020, a empresa contratou seis novas mulheres. Foi o emprego cenário recesivo que a Messem ampliou a participação da força de trabalho feminino, com 13 profissionais em 2017 e 16 em 2018, até atingir o recorde em 2019.

E essa participação não se restringe às colaboradoras. A empresa, fundada há 12 anos exclusivamente por homens, hoje já tem cinco mulheres integrando seu quadro societário, por meio do programa de partnership. De acordo com dados da PNAD de 2018, o número de mulheres na população brasileira (51,7%) é superior ao de homens (48,3%). Além disso, segundo o IBGE, a diferença na carga horária entre mulheres e homens vem diminuindo: em 2012, chegou a ser de seis horas; em 2018, caiu para 4h48 (Viveiros.com).

Anvisa se manifesta favorável às prescrições eletrônicas

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se manifestou favorável à utilização de assinatura digital nos receituários médicos desde que no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Esse posicionamento foi encaminhado ao Conselho Federal de Farmácia - CFF, entidade com a qual o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) trabalha em parceria no Grupo Interinstitucional de Trabalho da Farmácia Digital.

Poderão ser assinados digitalmente receituários de medicamentos que contenham substâncias da Lista C1 e C5 e dos adendos das Listas A1, A2 e B1 da Portaria SVS/MS nº 344/98, bem como as prescrições de medicamentos antimicrobianos. Assim, sair de uma consulta médica com a prescrição do medicamento a ser utilizado durante o tratamento direto no celular, sem uma via em papel, passa a ser realidade.

O diretor-presidente do ITI, Marcelo Buz, ressalta que a posição dos agentes reguladores permite a racionalização do processo desde a emissão da prescrição até a dispensação do medicamento nas farmácias com segurança superior ao receituário de papel. "Infelizmente há muitas fraudes no setor por causa do suporte do documento em papel, já que não é possível realizar um acompanhamento tão preciso ao longo do processo", declarou.



Sair de uma consulta médica com a prescrição do medicamento, sem uma via em papel, passa a ser realidade.

Com a assinatura digital garantem-se autoria, integridade, autenticidade do documento, já que a tecnologia da ICP-Brasil criptografa o seu conteúdo no momento da assinatura, evitando alterações. E caso alguma ocorra, o documento mostra uma mensagem de erro ao ser aberto. Um documento com assinatura digital ainda permite verificar sua autoria, já que o certificado digital identifica com segurança o autor, sem que o mesmo possa repudiar o ato assinado.

Para o CFF, a aceitação das receitas eletrônicas, inclusive de alguns medicamentos controlados pelas farmácias brasileiras, é um marco para todo o setor de saúde, que emite cerca de 3 bilhões de prescrições por ano. "A partir de agora, receitas legíveis e acessíveis contribuirão para aumentar a segurança ao processo de prescrição/dispensação", disse o presidente do Conselho, Walter da Silva Jorge João.

Segundo o assessor especial do ITI Ruy Ramos, a

definição pela assinatura digital nos receituários médicos permitirá também que as atuais plataformas de geração e acompanhamento de prescrições em formato digital possam ser disciplinadas "de modo a garantir que o documento assinado pelo profissional de saúde possa ser conferido com segurança no ato da dispensação pelo farmacêutico".

Na prática, o farmacêutico, de posse da receita, fará a verificação da assinatura digital. Atualmente, há disponibilizados gratuitamente pelo ITI, verificadores oficiais como o plugin PadES e o verificador de conformidade no site do Instituto, a partir do qual basta fazer o upload do documento e clicar no botão para conferência. O ITI ainda disponibiliza gratuitamente o código fonte diretamente ao interessado para que possa ser integrado às ferramentas de prescrição ou aos sistemas das entidades reguladoras (AI/ITI).

A prática de "passar pontos" da CNH e suas consequências criminais

Gabriel Huberman Tyles (*)

Como se sabe, a prática de "passar pontos" da Carteira Nacional de Habilitação decorrentes de infrações de trânsito para outrem, tornou-se, para muitos cidadãos, algo corriqueiro e habitual

Contudo, essa conduta configura crime com todas as suas consequências. E, quais são as consequências? Ser alvo de um Inquérito Policial, tornar-se réu em uma Ação Penal e até mesmo ser condenado por um delito e ter que cumprir pena, em regime fechado, a depender da quantidade de vezes que o delito foi praticado.

Isso porque, segundo estabelece o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, configura o crime de falsidade ideológica quando o agente "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

No que se refere à pena prevista para tal delito, o Código Penal estabelece pena que varia de um ano até cinco anos de reclusão, além de multa. Com efeito, o comportamento de "passar pontos da CNH para outrem" adequa-se, perfeitamente, ao referido artigo do Código Penal. E, tantas vezes quantas forem feitas as falsas "passagens de pontos" para outrem, serão considerados para a contagem da quantidade de crimes perpetrados.

Ou seja, se o cidadão passou dez vezes os pontos de forma "irregular", pode-se ter dez crimes de falsidade ideológica que, como se viu, estabelece pena de um até cinco anos para cada delito cometido, cada "passagem de ponto" falseada. Assim, o proprietário do automóvel, ao indicar um condutor que não estava dirigindo o seu veículo, acaba por falsear a verdade ao DETRAN.

Ou seja, insere declaração falsa para alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, isto é, livrar-se de pontuação que poderia fazer a sua licença de dirigir ser suspensa. Neste ponto, é importante mencionar que, técnica-

mente, por mais que este "outrem" aceite receber os "pontos", o mero fato de falsear a verdade, ainda que com aceitação da outra parte, para se livrar dos pontos na CNH, configura o delito de falsidade ideológica (artigo 299, do Código Penal).

Não importa, pois, para a nossa legislação criminal, o consentimento daquele que foi indicado como condutor e recebeu os pontos em sua CNH. Aliás, o sujeito que recebeu os pontos da CNH e concordou com isso, também poderá responder pelo delito de "falsidade ideológica" nos moldes do artigo 29, do Código Penal, pois, é certo, de acordo com a nossa legislação penal, quem, de qualquer modo concorre para a prática do crime, responde pelo crime na medida de sua culpabilidade.

É bem verdade que, normalmente, as vítimas são pessoas que sequer sabiam que estavam sendo indicadas como "condutor" e só acabam percebendo a "fraude", quando tentam renovar a CNH e não conseguem pois, evidentemente, estão suspensos por terem ultrapassado o limite de pontos. Contudo, há, também, casos em que pessoas "compram" e outras "vendem" os pontos. É dizer, o agente que não pode mais receber pontos em sua CNH acaba transmitindo os seus pontos para outrem, mediante um preço ajustado com o sujeito que aceitou receber os tais pontos.

Mesmo nestes casos e, por mais que não haja qualquer contraprestação pecuniária, o crime de falsidade ideológica está consumado, pois, evidentemente, a falsidade foi inserida em documento público para que o cidadão pudesse se ver livre dos pontos da CNH. Enfim, seja lá quantas infrações de trânsito o cidadão tenha cometido, o ideal é cumprir a suspensão administrativa e não "passar os pontos" pois, tal conduta tem o condão de criar um enorme problema criminal.

Recomenda-se, pois, apesar da prática corriqueira de "passar pontos", ainda que com o consentimento da outra parte, a imediata extinção deste hábito, evidentemente, previsto como crime pela nossa legislação criminal.

(*) - Mestre e especialista em Direito Processual Penal pela PUC-SP. Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, é professor universitário e advogado criminalista, sócio do escritório de advocacia Euro Filho & Tyles Advogados Associados.

Fiat lança na Itália versão 100% elétrica do 500

A Fiat revelou, em Milão, uma nova versão do 500. Em sua terceira geração, o tradicional carro italiano deixou pela primeira vez os motores a combustão e se tornou totalmente elétrico. O novo Fiat 500 seria apresentado oficialmente no Salão de Genebra, na Suíça, mas o evento foi cancelado em decorrência da epidemia do novo coronavírus no continente europeu. Esse é o primeiro veículo 100% elétrico da Fiat Chrysler Automobiles (FCA).

Em comparação com seus antecessores, o novo 500 ficou com uma

aparência mais moderna. O veículo possui um símbolo com a inscrição 500 ao invés do logo da Fiat, bem como um jogo de rodas com um design inédito. Já o interior do carro ganhou um estilo mais futurista. O carro possui 118,3 cavalos de potência e a sua velocidade máxima é de 150 km/h. O Fiat 500 elétrico pode ir de 0 a 100 km/h em nove segundos, além de atingir 50 km/h em somente 3,1 segundos.

O veículo pode ser recarregado em tomadas residenciais e possui um sistema de recarga rápida. Nele, as

baterias do Fiat 500 podem alcançar 80% de carga em 35 minutos. Já segundo a montadora italiana, o carro recebe uma carga necessária para andar 50 quilômetros em somente cinco minutos. Mesmo que tenha sido lançado recentemente na Europa, o Fiat 500 elétrico está confirmado para chegar ao Brasil ainda neste ano. É previsto que o lançamento do carro aconteça no final de 2020. No país sul-americano, o novo modelo do Fiat 500 irá competir com os rivais Chevrolet Bolt e Nissan Leaf (ANSA).



O novo 500 ficou com uma aparência mais moderna.